



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 13657480****Processo nº 0006210-07.2018.4.01.8008**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA AR CONDICIONADO DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF n. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.982.406/0001-24**, estabelecida na Avenida Capitão Manoel Prata nº 422, Bairro São Benedito, CEP: 38.022-120, Uberaba/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o Sr. Israel Luiz Pires, CPF/MF nº [REDACTED], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro na Cláusula Sétima do contrato e nos artigos 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993, o reajuste do seu valor mensal que passará de R\$9.170,57 (nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e sete centavos), para R\$9.959,34 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) com base na variação do IPC-A/IBGE, no período de 29/05/2020 a 30/06/2021, correspondente a 8,60%, bem como o valor acrescido ao objeto a partir de 01/07/2020 conforme Segundo Termo Aditivo de R\$2.249,63 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) para R\$2.437,40 (dois mil quatrocentos e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) com base na variação do IPC-A/IBGE, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, correspondente a 8,35%, perfazendo um **total mensal de R\$12.396,74 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), a contar de 01/07/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em vista de acordo entre as partes, promove-se a unificação das datas de reajuste conforme a cláusula anterior, alterando-se a Cláusula Sétima – Reajuste/Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, passando a mesma a ter a seguinte redação:

***“CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:*** O preço contratado não será reajustado até que transcorra o prazo de 12 (doze) meses, a contar de **01/07/2020**, conforme legislação vigente, ressalvada a previsão contida no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, relativamente à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

...”

**CLÁUSULA TERCEIRA:** *Em atenção ao Art. 1º, X da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, este Contrato está sujeito a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.*

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

**ORLANDO AMARAL PINTO**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**ISRAEL LUIZ PIRES**  
**Bravo Ar Service Comércio Máquinas e**  
**Equipamentos Ltda.**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amaral Pinto, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 04/08/2021, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Luiz Pires, Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 08:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **13657480** e o código CRC **75CD6B88**.